

PARECER 1080/1999 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL
889/1997

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, visa obrigar todas as escolas e creches municipais a manterem em sua merenda escolar alimentação diferenciada e adequada aos diabéticos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14 de setembro de 1999.

JOSÉ MENTOR - Presidente

DITO SALIM- Relator

CELSO CARDOSO

DALTON SILVANO DO AMARAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

LIDIA CORREA

MOHAMAD SAID MOURAD